



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO TÉCNICO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 19 de janeiro de 2018,
presentes os Auditores:

DR. RODRIGO MORAES MENDONÇA RAPOSO--Presidente-----
DR. JOSÉ NASCIMENTO-----Vice-Presidente-----
DR. EDUARDO AFFONSO MELLO -----
DR. MAURÍCIO ALEXANDRE PERNA NEVES-----Ausente-----
DR. FLAVIO BOSON GAMBOGI-----
DR. LEONARDO ANDREOTTI -----Procurador-----

3. PROCESSO Nº 002/2018- Jogo: Seleção do Rio de Janeiro (RJ) X Seleção de Pernambuco (PE) – categoria amadora, realizado em 09 de dezembro de 2018 – Copa de Seleções Estaduais Sub 20/2017 – Denunciado: João Victor Inacio Araújo, atleta da Seleção de Pernambuco, incurso no Art.254,§ 1º inciso II do CBJD. - AUDITOR RELATOR Dr. FLAVIO BOSON.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, absolver João Victor Inacio Araújo, atleta da Seleção de Pernambuco, quanto à imputação ao Art.254,§ 1º inciso II do CBJD”.

Funcionou na defesa da Seleção de Pernambuco Dr. Felipe de Macedo.

5. PROCESSO Nº 004/2018 – Jogo: Seleção do Rio de Janeiro (RJ) X Seleção do Mato Grosso (MT) categoria amadora, realizado em 13 de dezembro de 2017- Copa de Seleções Estaduais- Sub 20/2017 – Denunciado: Alexandre Junior Santos da Silva, atleta da Seleção do Rio de Janeiro, incurso no Art.254, § 1º inciso II do CBJD. - AUDITOR RELATOR DR. FLAVIO BOSON.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, absolver Alexandre Junior Santos da Silva, atleta da Seleção do Rio de Janeiro, quanto à imputação ao Art.254, § 1º inciso II do CBJD”.

Funcionou na defesa da Seleção do Rio de Janeiro Dr. Pedro Henrique Moreira.

*(Expediente
22/01/18)*